



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

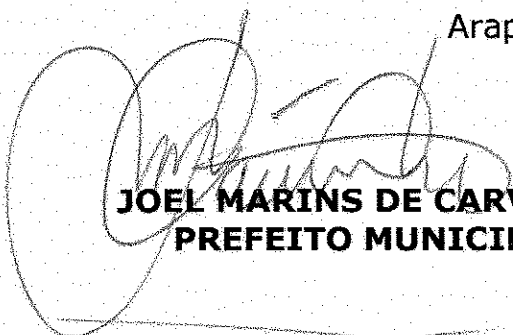
TERMO DE POSSE N.º 17/2019

Em 04/04/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **LEANDRO FARIA PINHEIRO**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL – MA 33)**, grau "A", nível "01", habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

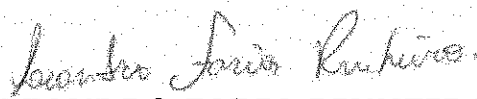
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 03 de abril de 2019.


JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS


LEANDRO FARIA PINHEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SERVIDOR EMPOSSADO

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



CONTRATADA: DIVINO JOSÉ VICENTE, CPF nº 536.118.021-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retro-agindo seus efeitos à assinatura do contrato, devendo o Fiscal nomeado averiguar os serviços prestados na forma da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em um (01) de abril (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Joel Marins de Carvalho

prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 15/2019

Em 02/04/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **LUCI GONÇALVES SANTOS**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL – MA 13)**, grau "A", nível "01", habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 02 de abril de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

LUCI GONÇALVES SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 16/2019

Em 03/04/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **MICHELE BATISTA AMORIM CORREA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL – MA 26)**, grau "A", nível "01", habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 03 de abril de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

MICHELE BATISTA AMORIM CORREA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 17/2019

Em 04/04/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **LEANDRO FARIA PINHEIRO**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL – MA 33)**, grau "A", nível "01", habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 03 de abril de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

LEANDRO FARIA PINHEIRO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SERVIDOR EMPOSSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 18/2019

Em 04/04/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **PATRICIA DA SILVA MEIRA MENDES**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CIDADE ALTA)**, grau "A", nível "01", habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 04 de abril de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL